



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº90/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA., como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, o Projeto de Lei nº90/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 01/02/1997 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de reais).

Para tanto, necessita dos lotes de terras localizados no situados no Parque Industrial Zona Norte V Etapa, os quais totalizam 4.106,77m<sup>2</sup> e são de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A matéria atende aos dispositivos legais e regimentais, estando apta para ser apreciada pelo Plenário.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Tiago Cordão de Lima  
PRESIDENTE

  
Mauro Bertoli  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

### PROJETO DE LEI Nº90/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA., como especifica.

### TEOR DO PARECER:

Para apreciação desta Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, o Projeto de Lei nº90/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 01/02/1997 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de reais).

Para tanto, necessita dos lotes de terras localizados no situados no Parque Industrial Zona Norte V Etapa, os quais totalizam 4.106,77m<sup>2</sup> e são de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.

  
Antonio Garcia  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoni  
PRESIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR



# CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná  
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

## COMISSÃO DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### PROJETO DE LEI Nº90/2024

**AUTORIA** – Executivo Municipal

**ASSUNTO**– Autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA., como especifica.

### TEOR DO PARECER

Para apreciação desta Comissão de **AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO**, o Projeto de Lei nº90/2024 que autoriza o Executivo Municipal a proceder à alienação de imóveis e dispõe sobre a concessão de incentivos previstos na Lei Municipal nº 009, de 25/03/2002, para a Empresa ABC COMÉRCIO DE FOGOS E FESTAS LTDA.

A empresa interessada, encontra-se sediada no Município desde 01/02/1997 em imóvel locado, e solicitou os incentivos do PRODEA com o propósito de transferir e ampliar suas atuais instalações. O Projeto de Viabilidade Econômica prevê investimentos financeiros em edificações, immobilizados e inovações do processo produtivo no total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil de reais).

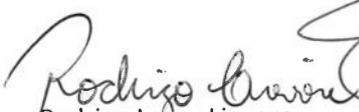
Para tanto, necessita dos lotes de terras localizados no situados no Parque Industrial Zona Norte V Etapa, os quais totalizam 4.106,77m<sup>2</sup> e são de propriedade do Município. Estima-se que o empreendimento deverá gerar novos empregos diretos além de outros indiretos e terceirizados. A previsão de faturamento da empresa gira em torno de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) anuais, com a expansão no segmento de comércio varejista de fogos de artifício e artigos pirotécnicos. A Comissão Municipal de Desenvolvimento Econômico - CMDE, emitiu parecer favorável.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação, deixando o mérito para o Plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 29 de agosto de 2024.

  
Rodrigo Lauer Lievore  
SECRETÁRIO

  
Mauro Bertoli  
PRESIDENTE

  
Tiago Cordeiro de Lima  
RELATOR